



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO FEDERAL DE BIOMEDICINA -CFBM
SCS - QUADRA 07- EDIFÍCIO TORRE DO PÁTIO BRASIL - BLOCO A nº 100 SALAS/806 e 808 – ASA
SUL – BRASÍLIA – DF -CEP: 70307-901 – Telefones: 61-3327-3128

RESOLUÇÃO Nº 137, DE 04 DE ABRIL DE 2007.

Institui o Prêmio Jarbas Passarinho de Biomedicina e, dá outras providências.

O CONSELHO FEDERAL DE BIOMEDICINA – CFB, no uso de suas atribuições que lhe confere o inciso II do artigo 10, da lei nº 6.684/79 de 03 de setembro de 1979, com a modificação contida na lei nº 7.017 de 30 de agosto de 1982 e, o disposto no inciso III, do artigo 12, do Decreto nº 88.439 de 28 de junho de 1983,

CONSIDERANDO, que a profissão do Biomédico, tem como forma precípua a saúde no todo e,

CONSIDERANDO, a necessidade de melhor incentivar o desenvolvimento dos trabalhos exercidos, e/ ou originados da criação dos profissionais Biomédicos no campo da saúde e, dos profissionais em geral que direta ou indiretamente corroboraram com a biomedicina, Resolve:

Art. 1º - Criar e aprovar o PRÊMIO JARBAS PASSARINHO.

Art. 2º - A ação de reconhecimento público, e os prêmios serão estabelecidos de acordo com a modalidade dos temas, os quais serão definidos por Comissão e avaliados anualmente, após aprovação do Plenário do Conselho Federal de Biomedicina – CFBM.

Art. 3º - A data de inscrição, julgamento do trabalho e do reconhecimento do título ao prêmio Jarbas Passarinho, ficará adstrito a aprovação do Conselho Federal de Biomedicina – CFBM.

Art. 4º - Esta resolução, entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

DR. SILVIO JOSÉ CECCHI
Presidente do CFBM

DR. PAULO JOSÉ CUNHA MIRANDA
Secretário Geral

(PUBLICADO NO D.O.U., SEÇÃO I PÁG Nº 105, EM 27/04/2007)